



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2005, DE 30/06/2005.

“Altera o Capítulo I da Lei Municipal nº 1.179/2004 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido no Capítulo I da Lei Municipal nº 1.179/2004 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) de 29/06/2004, as Ações abaixo identificadas:

- 47 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Vaca Mecânica
- 48 – Manutenção da Vaca Mecânica
- 49 – Distribuição de Leite as pessoas carentes e reforço da merenda escolar

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 30 de Junho de 2005.

**Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS**